ID: 8A84614F67F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
A mudança continua!

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2023 - CPL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 018/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI CNPJ 01.612.567/0001-81
CONTRATADA: SÃO JOÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ sob o nº 27.730.539/0001-52

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um veículo, tipo caminhonete, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI e suas secretarias.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2023.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Prorrogado por mais 12 (doze) **meses.**

VALOR DO ADITIVO: Sem alteração de valor (apenas prazo).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Fonte de recurso: FPM, ICMS, FUS, FMS,

MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI
Sr. Fabiano Feitosa Lira - Prefeito Municipal
(Contratante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ Brejo do Piauí/PI: Av. José Gomes Chaves, n° 81, Centro – CEP: 64.895-000 CNPJ n° 01.612.567/0001-81

ID: 18B6158894B14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 070/2025/CPC/PMC/PI.
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 015/2025.
Processo Administrativo nº 064/2025.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em saúde pública, com foco na organização e qualificação da gestão da Atenção Primária à Saúde, incluindo apoio na captação de recursos, acompanhamento e fortalecimento de programas estratégicos vinculados à Atenção Básica atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Coivaras - PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.
Contratado: WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 43.735.220/0001-76, com sede na Avenida Rio Poti, nº 1240 - Andar 2 e 3, bairro: Fátima, Teresina - PI, CEP: 64049-410, representado pelo Sr. ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 030.770.083-60, RG: 5027758 SSP/PI.
Valor Global: R$ 29.999,88 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Assinatura: 21 de agosto de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ FMS/ FUS/ CUSTEIO/ ICMS/ Impostos e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Contratante

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 43.735.220/0001-76
Contratada

ID: E36922AFD8664

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
A mudança que queremos!

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2023 - CPL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 018/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI CNPJ 01.612.567/0001-81
CONTRATADA: SÃO JOÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ sob o nº 27.730.539/0001-52

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um veículo, tipo caminhonete, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI e suas secretarias.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2023.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Prorrogado por mais 12 MESES.

VALOR DO ADITIVO: Sem alteração de valor (apenas prazo).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Fonte de recurso: FPM, ICMS, FUS, FMS,

MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI
Sr. Fabiano Feitosa Lira - Prefeito Municipal
(Contratante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ Brejo do Piauí/PI: Av. José Gomes Chaves, n° 81, Centro – CEP: 64.895-000 CNPJ n° 01.612.567/0001-81

ID: 655847B06DE44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Coivaras para todos

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo nº 89, § 1º, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 070/2025/CPC/PMC/PI referente a Dispensa Eletrônica nº 015/2025 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo ao extrato de contrato nº 070/2025/CPC/PMC/PI referente a Dispensa Eletrônica nº 015/2025, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal